

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Contratação de instituição, em caráter emergencial, para disponibilização de 01 (uma) vaga, grau de dependência I, destinada ao acolhimento de longa permanência do idoso Manoel Luiz da Silva, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5000884-89.2025.8.21.0071/RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3566/2025..

Em face da solicitação para Contratação de instituição, em caráter emergencial, para disponibilização de 01 (uma) vaga, grau de dependência I, destinada ao acolhimento de longa permanência do idoso Manoel Luiz da Silva, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5000884-89.2025.8.21.0071/RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3566/2025., AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal da Fazenda para indicação de rubrica orçamentária destinada a cobrir as despesas decorrentes da contratação e a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da contratação.

Frederico Westphalen, 17 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

Memorando

Assunto: Rubrica Orçamentária

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2007 3390.39.50.00.00.00 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORA	Sim

Frederico Westphalen, 17 de Outubro de 2025.

Simone T. Duarte da Silva
Secretária da Fazenda

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da necessidade da Contratação de instituição, em caráter emergencial, para disponibilização de 01 (uma) vaga, grau de dependência I, destinada ao acolhimento de longa permanência do idoso Manoel Luiz da Silva, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5000884-89.2025.8.21.0071/RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3566/2025..

A contratação será firmada com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93.

A contratação desta empresa se justifica pela sua experiência nesta área de atuação e o preço a ser pago pela aquisição ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido, que é de R\$ 8.000,00, sendo o custo total da presente oferecido pela empresa foi de **R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**, plenamente compatível com o preço de mercado.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 17 de Outubro de 2025.

Jonathan Carvalho
Assessor Jurídico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2018

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de instituição, em caráter emergencial, para disponibilização de 01 (uma) vaga, grau de dependência I, destinada ao acolhimento de longa permanência do idoso Manoel Luiz da Silva, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5000884-89.2025.8.21.0071/RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3566/2025., firmado com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93 , com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 17 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

José Alberto Panosso, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 33/2018**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 17 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 33/2018

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação para Contratação de instituição, em caráter emergencial, para disponibilização de 01 (uma) vaga, grau de dependência I, destinada ao acolhimento de longa permanência do idoso Manoel Luiz da Silva, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5000884-89.2025.8.21.0071/RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 3566/2025., firmado com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93, de acordo com artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 17 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal